



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

A sociedade de Macau tem exigido, ao longo dos anos, o aperfeiçoamento e a concretização do regime de responsabilização dos dirigentes, especialmente quando as acções governativas não são satisfatórias e as vozes da sociedade não se calam. Por exemplo, registaram-se recentemente casos de risco para a saúde pública resultantes de incapacidade na prevenção da pandemia e a suspensão do serviço do metro ligeiro por 180 dias, devido à substituição de cabos de alta tensão.

Em Macau, já existe base legal para o regime de responsabilização dos dirigentes, por exemplo, o “Estatuto dos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau”, as “Normas de conduta dos titulares dos principais cargos da Região Administrativa Especial de Macau”, as “Disposições fundamentais do estatuto do pessoal de direcção e chefia”, as “Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia”, os “Padrões de conduta do pessoal de direcção e chefia – deveres e responsabilidades em caso de violação dos mesmos”, e o “Estatuto dos trabalhadores da Administração Pública de Macau”, entre outros. Estes diplomas regulamenta as responsabilidades e os deveres dos funcionários públicos de diferentes categorias, só que, ao longo dos anos, a sua concretização não tem sido satisfatória, não correspondendo à intenção original do regime e afectando o ritmo da reforma da Administração Pública.

É de salientar que o ponto fulcral do regime de responsabilização dos dirigentes do Governo não reside na “efectivação de responsabilidades” nem na “punição”,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

portanto, não significa que os dirigentes devam ser demitidos sempre que se verifiquem insuficiências nas acções governativas, há que criar, sim, um governo “diligente e íntegro” e “pragmático”, com vista a aumentar a eficácia e a eficiência dos trabalhos e, por fim, fazer com que a sociedade reconheça e se sinta mais satisfeita com as acções governativas. Por isso, se for possível aperfeiçoar e concretizar eficazmente o referido regime, tal só irá beneficiar o Governo, a sociedade e a população em geral, como também favorecer os governantes.

Tendo em conta que a eficácia das acções governativas tem implicações para o interesse geral da sociedade, o princípio de “quem tem poder tem responsabilidades” e “equilíbrio entre poderes e responsabilidades” favorece a boa governação e o desenvolvimento social a longo prazo. Por isso, é extremamente importante aperfeiçoar e garantir a aplicação do regime de responsabilização dos dirigentes.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. O Governo da RAEM afirmou, no ano passado, que ia proceder a estudos sobre a responsabilização dos dirigentes, quer em termos de processo disciplinar quer em termos de lei penal, e que ia, ainda este ano, auscultar as opiniões e elaborar os diplomas legais necessários; no passado mês de Junho, em resposta a uma interpelação escrita de um deputado, o mesmo refere que “... *já em termos de responsabilização, pretende-se definir as competências e responsabilidades, com a reforma do regime de delegação de competências, e a começar, nomeadamente, pelo aperfeiçoamento das disposições relacionadas com crimes funcionais previstas no Código Penal, será apresentado um plano viável de definição e elaboração dum*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

regime disciplinar próprio que seja aplicável aos dirigentes e chefias". Faltam apenas cerca de dois meses para o final deste ano. Qual é o ponto de situação dos trabalhos de elaboração dos diplomas legais relativos ao regime de responsabilização dos governantes? Já existem projectos viáveis ou resultados dos respectivos estudos?

2. Crê-se que o aperfeiçoamento contínuo dos regimes é indispensável para qualquer política ou medida. Qual é a posição do Governo em relação ao aperfeiçoamento e concretização do regime de responsabilização dos dirigentes do Governo? Existe algum plano geral? O Governo dispõe de alguma calendarização, para que a população fique a par do assunto e se possa assim proceder à respectiva fiscalização conjunta?

3. Cabe à Comissão Nacional de Supervisão imputar responsabilidades aos dirigentes que não cumpram bem as suas funções e obrigações, e o respectivo mecanismo mostrou resultados satisfatórios. O Governo deve estudar a criação de uma comissão de supervisão mais eficaz e independente, tomando como referência o mecanismo do Estado, ou introduzir as respectivas atribuições e competências na lei orgânica do Comissariado contra a Corrupção, com vista a aperfeiçoar e concretizar o regime de responsabilização dos dirigentes. Vai fazê-lo?

18 de Outubro de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lei Leong Wong